

RESOLUÇÃO Nº 124/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Ofício Circular nº 128/2021/SVS/MS, de 17/05/2021, que solicita a indicação pactuada, por meio da Comissão Intergestores Biparte (CIB), dos municípios elegíveis à participação da 2º Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty;

que o início da 1º Etapa da introdução dessa vacina, consolidada em 03/05/2021, foi orientada à vacinação nos municípios de capital, de forma que a logística de transporte, armazenamento e administração fosse explorada em seus detalhes, conhecidas e potencialmente gerenciadas, empoderando às referências estaduais como multiplicadores do processo;

que as capacitações relativas à cadeia de frio, preparo e administração da vacina, já estão com as datas definidas junto as Regiões de Saúde no RS;

que nesse momento, dadas as atualizações do registro dessa vacina, a temperatura orientada para a logística de transporte e armazenamento nas centrais de rede de frio do Estado (estadual, regional e municipal) é na faixa de -15°C à -25°C, no período máximo 14 dias, e para o armazenamento nas unidades de saúde é entre 2°C e 8°C, nesse caso por um período máximo de 5 dias, o que totaliza um período máximo de 19 dias de conservação nessas faixas de temperatura;

que se orienta a dedicação de 05 (cinco) dias integrais, na temperatura entre 2°C e 8°C, destinados às unidades de saúde, de forma a promover maior segurança ao processo de vacinação, e observa-se que as unidades de saúde, em sua maioria, dispõe de armazenamento entre 2°C e 8°C e que o processo de vacinação inclui adesão da população;

que o Ofício Circular nº 128/2021/SVS/MS dá início à 2º Etapa da introdução da vacina Pfizer/Comirnaty no país com a solicitação da confirmação dos municípios que participarão do processo de expansão, observadas as diretrizes gerais definidas em reunião participativa de 14/05/2021, Grupo Técnico de Rede de Frio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações e coordenações estaduais de imunizações (27 UF);

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 18/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar ao Ministério da Saúde, que o Rio Grande do Sul vai distribuir a vacina Pfizer/Comirnaty de forma equânime a todos os seus 497 municípios, seguindo os Grupos Prioritários do PNO.

Porto Alegre, 18 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS